



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2022.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 285/2021 de 03 de Novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2022 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 105.396,98 (cento e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.



2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2022.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2022.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.



4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);

4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual constem os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.



4.2.4.5 - Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.2 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.4.6 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

4.2.5 - O licitante deverá juntar Declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

4.2.6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.6.1-Balanco Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações

Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

LC = Ativo Circulante = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.6.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.6.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.



4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.



6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois da fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.



7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **60 (sessenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

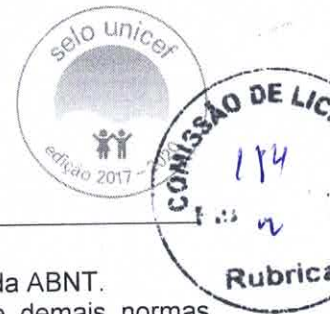
12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0803.12.361.0027.1.032, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1113000000 (Transferências do FUNDEB-imposto 30%).

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu/CE, 06 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I

PROJETO
ORÇAMENTO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

PROJETO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

DEZEMBRO 2021



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
CPF 087417456-2



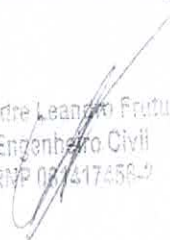
1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a reforma das E.E.F. Moreira Campos na Rua Aderaldo Mano, S/N, Centro de Senador Pompeu/CE, dando uma melhor estrutura para receber os alunos em tempo integral.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 027417458-2



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/08/417456-2

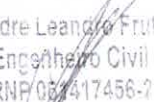


Figura 1.0 – Mapa de Localização

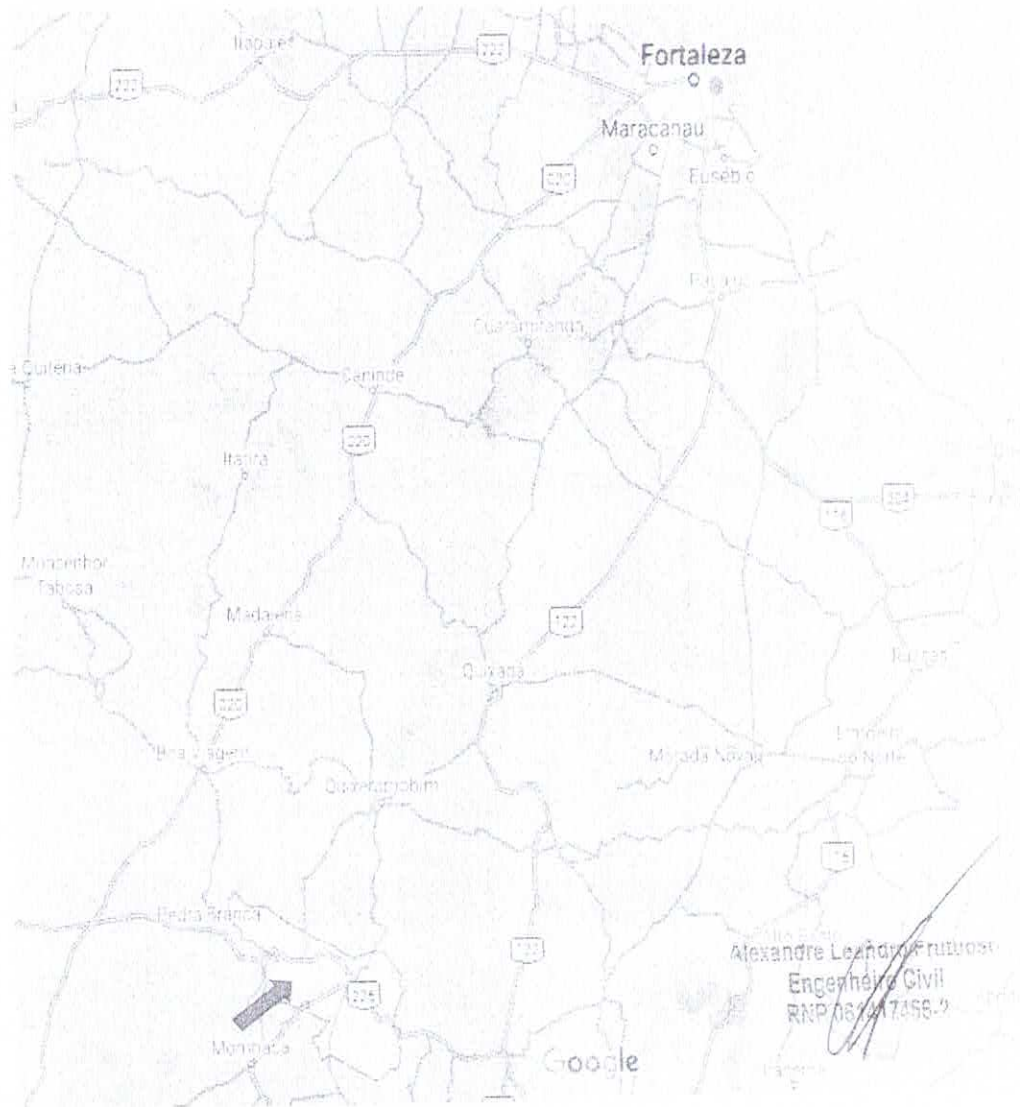


Handwritten signature

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Red

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifolia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leandro FAYOL
Engenheiro Civil
RNP 08/147458-9



3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria de Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leandro Furtado
Engenheiro Civil
RNP 061.017.455-9



Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m ³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,56
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leão de Albuquerque
Engenheiro Civil
RNP 081407458-2

APC

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da reforma da E.E.F. Moreira Campos para que possa receber os alunos de tempo integral.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

As escolas citadas encontram-se com a parte estrutural boa, mas com desgastes na pintura e piso, além da necessidade de recuperação de 2 linhas nas tesouras da cobertura.

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

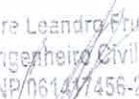
E.E.F. Moreira Campos, foi proposto a reforma da cozinha a retirada da alvenaria que divide a cozinha da despensa, dando lugar a prateleiras, a substituição do piso e revestimento existente por um novo, a substituição das bancadas e torneiras e a instalação de janela dando lugar ao cobogó, além de uma pintura interna geral.

Já no hall da administração será substituído todo o piso, janela, revestimento, e receberá uma pintura interna geral.

As 3 salas de aula que irão receber os alunos em tempo integral, terão também o piso substituído, a instalação de janelas e forro além da pintura interna geral.

Por conta das chuvas será instalada telhas onduladas transparentes nos acessos a quadra de esportes.

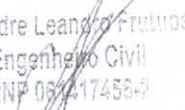
Alexandre Leandro Fortunato
Engenheiro Civil
RNP/06147456-2



Nas salas que apresentam problemas nas tesouras da cobertura, as linhas serão substituídas e será feito um retelhamento parcial nas salas.

O banheiro masculino receberá 4 portas que se encontra danificado.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417458-9



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo das presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 27.1.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Alexandre Leandro Fritzsche
Engenheiro Civil
RNP/024.47158-0



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Alexandre Leandro Brito
Engenheiro Civil
RNP 051417458-2



Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Engenheiro Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RFB nº 417456-2



Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 062417456-2



- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.


Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retrocitadas, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 021447456-2



A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Alexandre Leonardo Brito
Engenheiro Civil
RNP 06127466-7



Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Alexandra Leandrea F. Mendes
Engenheira Civil
RNP 087017438-3



A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.



A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

A demolição deverá ser realizada respeitando todas as normas de segurança e com uso do EPI necessário.

As janelas deve ser retirando buscando o máximo aproveitamento possível e entregue a PREFEITURA após sua retirada para um possível reaproveitamento.

6.3 – PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

As prateleiras pré-moldada "in loco" de concreto com espessura de 5,00 cm devem ser colocadas conforme indicação da administração.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 081437458-2


A. de

6.4 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Deverá ser instalado nas salas indicadas, assim como também na cozinha e no hall da administração, janelas em alumínio anodizado natural/fosco, de correr com vidro temperado incolor e=6,00mm. Em todas as janelas deverá ser construído verga e contra verga, sendo liberado a instalação das mesmas só após a liberação da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de pregos, sendo no mínimo 8 pregos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

6.5 – COBERTURA:

Alexandre Leandro Primo
Engenheiro Civil
RNP 067417358-9

As salas com tesouradas danificadas deverão receber o devido reparo além do retelhamento parcial.

As salas que receberão os alunos de tempo integral receberão forro.



Os dois acessos a quadra de esportes receberão telha ondulada transparente.

6.6 – ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS:

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

Cerâmica esmaltada conforme o projeto e argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, preparada conforme indicação do fabricante nas paredes e pisos.

Abaixo das portas será instalado soleiras de granito.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 03/417456-2

6.7 – PINTURA

As paredes da edificação receberão tinta látex acrílica, em cor a ser definida pela Prefeitura, em duas demãos, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos etc.



O acabamento do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos etc.

Devem ser pintadas todas as portas e janelas indicadas com tinta esmalte em duas demãos conforme especificações e seguindo as instruções da embalagem.

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após uma semana no caso de esmalte.

Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

6.8 – LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente

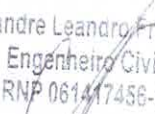
limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica.

Alexandre Leandro Trufuosi
Engenheiro Civil
RNP 061417458-2



RESUMO DO ORÇAMENTO



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	213
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND. CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	23.85%	04/2021
		SINAPI:	2021/11 COM DESONERAÇÃO	33.25%	12/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	3.90%	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.455,51	10,88
2	PAREDES E PAINÉIS	5.356,98	5,09
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10.753,15	10,20
4	COBERTURA	20.205,86	19,17
5	REVESTIMENTOS	13.511,23	12,82
6	PISOS	24.652,28	23,39
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.570,75	3,39
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.143,20	2,03
9	PINTURA	11.775,80	11,17
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.951,20	1,85
VALOR COM ENCARGOS:		84.643,11	100,00
VALOR BDI:		20.753,97	
VALOR TOTAL:		105.396,98	

CENTO E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS

LOCAL: RUA ADERALDO IMANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/6417456-2

DATA: 17/12/2021 BDI: 24,52%
FONTE: SEINFRA 83,85% 47,76% 06/2021
SIRAP 83,55% 47,48% 12/2021
VERBAS: 077.1 COM DESONERAÇÃO
2021/11 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	188,61	920,82	1.131,66
1.2	C1643	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,88	52,88	65,85	99,41	123,80
1.3	C1665	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	187,26	24,68	30,73	4.621,58	5.754,50
1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	69,60	44,07	54,88	3.067,27	3.819,65
1.5	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	7,50	14,10	17,56	105,75	131,70
1.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	SEINFRA	M2	13,70	29,56	36,81	404,97	504,30
2		PAREDES E PAINÉIS							
2.1	C2065	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25MM (1/2" A 1")	SEINFRA	M	18,50	6,22	7,75	115,07	143,38
2.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25MM (1/2" A 1")	SEINFRA	M	18,50	4,73	5,89	87,51	108,97
2.3	C2665	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,53	1.666,12	2.074,65	883,04	1.099,56
2.4	C0847	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9X19X39)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM	SEINFRA	M2	11,52	36,38	45,30	419,10	521,86
2.5	C1757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	5,55	505,45	629,39	2.805,25	3.493,11
3		ESQUADRIAS E FERRAGENS							
3.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIRLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	12,70	244,51	304,46	3.105,28	3.866,64
3.2	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	12,70	268,84	334,76	3.414,27	4.251,45
3.3	C1093	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	3,84	344,61	429,11	1.323,30	1.647,78
3.4	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	8,00	29,96	37,31	239,68	298,48
3.5	C1386	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	4,00	10,71	13,34	42,84	53,36
3.6	C1388	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	4,00	127,58	158,86	510,32	635,44
4		COBERTURA							
4.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	48,00	39,34	48,99	1.888,32	2.351,52
4.2	C2675	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	12,00	59,15	73,65	709,80	883,80
4.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	48,00	44,21	55,05	2.122,05	2.642,40
4.4	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	28,00	59,07	73,55	1.653,96	2.059,40
4.5	C1750	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (26X65X1250MM), COM PERFIL LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LA DE VIDRO. FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC-PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	106,63	71,07	86,50	9.852,43	12.269,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
214
M
Rubricado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
LOCAL: RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 17/12/2021
VERBA: 02/1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,75% 06/2021
 262111 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,75% 12/2021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 24,52%
NORA: 83,85% 47,75%
DATA REF.: 06/2021 12/2021

SENADOR POMPEU
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06-447456-2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
REVESTIMENTOS									
5		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	101,20	6,18	7,70	625,42	779,24
5.1	C0776		SEINFRA	M2	69,60	31,99	39,83	2.226,50	2.772,17
5.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	31,60	35,18	43,81	1.111,69	1.384,40
5.3	C2110	REBOCO ACABAMENTO LISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 MM	SEINFRA	M2	69,60	90,17	112,28	6.275,83	7.814,69
5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (800CM ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	69,60	8,78	10,93	611,09	760,73
5.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	69,60	8,78	10,93	611,09	760,73
PISOS									
6		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	187,26	85,82	106,86	16.070,65	20.010,60
6.1	C3001		SEINFRA	M2	187,26	8,78	10,93	1.644,14	2.046,75
6.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	187,26	8,78	10,93	1.644,14	2.046,75
6.3	C2186	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR 1:3 H=7CM. ESP=3CM	SEINFRA	M	111,70	4,46	5,55	498,18	619,94
6.4	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	SINAPI	M	111,70	6,75	8,41	753,98	939,40
6.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	SEINFRA	M	10,55	78,83	98,16	831,66	1.035,59
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
7		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	193,21	240,59	579,63	721,77
7.1	C1950	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	31,43	39,14	31,43	39,14
7.2	C4923	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREGADOR 1/2" OU 3/4"	SEINFRA	UN	2,00	100,59	125,25	201,18	250,50
7.3	C4820	BANCA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	2,00	896,46	1.116,27	1.792,92	2.232,54
7.4	C3997	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00	262,45	326,80	262,45	326,80
7.5	C3050		SEINFRA	UN	1,00	252,45	326,80	1.721,16	2.143,20
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8		PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	229,58	285,87	1.377,48	1.715,22
8.1	C1947	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	M	24,00	11,45	14,26	274,40	342,24
8.2	88865	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	12,00	4,17	5,19	50,04	62,28
8.3	80860	ELVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	6,00	3,14	3,91	18,84	23,46
8.4	88868		SINAPI	UN	6,00	3,14	3,91	18,84	23,46
PINTURA									
9		LATEX DUAS DEMÃO, EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	396,56	19,48	24,33	685,14	9.508,75
9.1	C1616		SEINFRA	M2	396,56	19,48	24,33	685,14	9.508,75

COMISSÃO DE L...
 215
 M
 Rubric...

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA: 17/12/2021	BDI: 24,52%	
LOCAL: RUA ADEBALDO MARIO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE: SEINFRA	VERBAO: 027-1 COM DESONERACAO	MES: 05/2021
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAFI: 3021111 COM DESONERACAO	COMPOSICOES PORCENTUAIS: 03,85%	DATA REF: 05/2021
			COMPOSICOES PORCENTUAIS: 03,55% 47,46% 12/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2	C1694	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	15,48	20,78	25,88	321,67	400,62
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	49,26	20,73	25,81	1.021,16	1.271,40
9.4	612/9	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,40	37,76	47,02	430,46	536,03
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	144,00	10,88	13,55	1.566,72	1.951,20
						VALOR COM ENCARGOS:		84.643,11	
						VALOR BDI:		20.753,87	
						VALOR TOTAL:		105.396,98	

CENTO E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Alexandre Leandro Pontuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061497756-2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA: 17/12/2021	BCI	REF:
LOCAL:	RUA ADERALDO MACHO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTES:	VEICULOS	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	0371 COM DEBONESTAR	03.000
		SINAPI	2021/11 COM DE GERACAO	03.000
			COMPOSICAO DE PROPOSTA	03.000

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.465,61	100,00 %		100,00 %
			11.465,61		11.465,61
2	PAREDES E PAINÉIS	5.366,88	100,00 %		100,00 %
			5.366,88		5.366,88
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10.753,15	100,00 %		100,00 %
			10.753,15		10.753,15
4	COBERTURA	20.205,88	100,00 %		100,00 %
			20.205,88		20.205,88
5	REVESTIMENTOS	13.511,23	100,00 %		100,00 %
			13.511,23		13.511,23
6	PISOS	24.652,28		100,00 %	100,00 %
				24.652,28	24.652,28
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.570,75		100,00 %	100,00 %
				3.570,75	3.570,75
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.143,20		100,00 %	100,00 %
				2.143,20	2.143,20
9	PINTURA	11.776,80		100,00 %	100,00 %
				11.776,80	11.776,80
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.951,20		100,00 %	100,00 %
				1.951,20	1.951,20
		105.396,98	61.302,75	44.094,23	105.396,98
			61.302,75	105.396,98	

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

AS



DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m ²	PLACA DA OBRA
						TOTAL =	6,00 m ²

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

COMPRIMENTO	x	ESPESSURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,90	x	0,15	x	2,10	x	1,00	=	0,60 m ³	ALVENARIA DA COZINHA
3,20	x	0,15	x	0,10	x	1,00	=	0,05 m ³	ALVENARIA DA COZINHA VERGA DO LAO
2,60	x	0,15	x	0,10	x	2,00	=	0,08 m ³	ALVENARIA DA COZINHA VERGA E CONTRA-VERGA
2,60	x	0,15	x	0,10	x	8,00	=	0,31 m ³	ALVENARIA DA SALA 01 VERGA E CONTRA-VERGA
2,60	x	0,15	x	0,10	x	8,00	=	0,31 m ³	ALV. DAS SALAS 02 E 03 VERGA E CONTRA-VERGA
2,00	x	0,15	x	0,80	x	2,00	=	0,48 m ³	ALVENARIA SALA 02 E 03
1,60	x	0,15	x	0,10	x	2,00	=	0,05 m ³	ALVENARIA DO HALL VERGA E CONTRA-VERGA
						TOTAL =	1,88 m ³		

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,80	x	3,70	x	1,00	=	14,06 m ²	PISO COZINHA
3,20	x	2,55	x	1,00	=	8,16 m ²	PISO COZINHA
3,20	x	1,00	x	1,00	=	3,20 m ²	PISO COZINHA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m ²	PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,20	x	2,65	x	1,00	=	5,57 m ²	PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
4,80	x	1,20	x	1,00	=	5,76 m ²	PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,50	x	1,20	x	1,00	=	3,00 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
2,50	x	1,15	x	1,00	=	2,88 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
8,00	x	6,00	x	1,00	=	48,00 m ²	SALA 01
8,00	x	5,70	x	1,00	=	45,60 m ²	SALA 02
7,90	x	5,70	x	1,00	=	45,03 m ²	SALA 03
						TOTAL =	187,26 m ²

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,80	x	1,50	x	1,00	=	5,70 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,80	x	1,00	x	1,00	=	3,80 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,70	x	1,50	x	2,00	=	11,10 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,20	x	1,50	x	2,00	=	9,60 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
0,50	x	1,50	x	2,00	=	1,50 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
2,55	x	1,50	x	2,00	=	7,65 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
1,00	x	1,50	x	2,00	=	3,00 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,80	x	0,50	x	2,00	=	3,80 m ²	BANCADA COZINHA
0,35	x	1,00	x	4,00	=	1,40 m ²	BANCADA COZINHA
2,50	x	1,50	x	4,00	=	15,00 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
1,20	x	1,50	x	2,00	=	3,60 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
1,15	x	1,50	x	2,00	=	3,45 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
						TOTAL =	69,60 m ²

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,50	x	1,00	=	1,50 m ²	JANELA HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,00	x	1,50	x	2,00	=	6,00 m ²	JANELAS SALAS 02 E 03
						TOTAL =	7,50 m ²

DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,40	x	0,80	x	1,00	=	1,92 m ²	COBOGÓ COZINHA
2,00	x	0,75	x	1,00	=	1,50 m ²	COBOGÓ SALA 01
2,50	x	0,75	x	1,00	=	1,88 m ²	COBOGÓ SALA 01
3,00	x	1,40	x	2,00	=	8,40 m ²	COBOGÓ SALA 01
						TOTAL =	13,70 m ²

PAREDES E PAINÉIS

RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	m
2,50	x	1,00	=	2,50	m

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

DESCRIÇÃO
 INSTALAÇÕES APARENTES W.C. ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature/initials



DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



3,50	x	2,00	=	7,00	m
4,50	x	2,00	=	9,00	m
TOTAL =				18,50	m

INSTALAÇÕES APARENTES W.C. ADMINISTRAÇÃO
 INSTALAÇÕES APARENTES W.C. ADMINISTRAÇÃO

ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
2,50	x 1,00 =	2,50 m
3,50	x 2,00 =	7,00 m
4,50	x 2,00 =	9,00 m
TOTAL =		18,50 m

DESCRIÇÃO
 INSTALAÇÕES APARENTES W.C. ADMINISTRAÇÃO
 INSTALAÇÕES APARENTES W.C. ADMINISTRAÇÃO
 INSTALAÇÕES APARENTES W.C. ADMINISTRAÇÃO

VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
3,20	x 0,10	x 0,10	= 1,00	0,03	m ³
2,90	x 0,10	x 0,10	= 2,00	0,05	m ³
2,80	x 0,10	x 0,10	= 8,00	0,21	m ³
2,80	x 0,10	x 0,10	= 8,00	0,21	m ³
1,60	x 0,10	x 0,10	= 2,00	0,03	m ³
TOTAL =				0,53	m ³

DESCRIÇÃO
 COZINHA VERGA DO VÃO
 COZINHA VERGA E CONTRA-VERGA
 SALA 01 VERGA E CONTRA-VERGA
 SALAS 02 E 03 VERGA E CONTRA-VERGA
 HALL VERGA E CONTRA-VERGA

LVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x15x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
0,40	x 0,80	= 1,00	0,32 m ²
0,50	x 0,80	= 1,00	0,40 m ²
3,00	x 1,40	= 2,00	8,40 m ²
2,00	x 0,60	= 2,00	2,40 m ²
TOTAL =			11,52 m ²

DESCRIÇÃO
 CORDOÃO COZINHA
 CORDOÃO SALA 01
 CORDOÃO SALA 01
 CORDOÃO SALAS 02 E 03

PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL
3,20	x 0,50	= 3,00	4,80 m ²
0,50	x 0,50	= 3,00	0,75 m ²
TOTAL =			5,55 m ²

DESCRIÇÃO
 PRATELEIRAS COZINHA
 PRATELEIRAS COZINHA

ESQUADRIAS E FERRAGENS

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
2,00	x 0,80	= 7,00	11,20 m ²
1,00	x 1,50	= 1,00	1,50 m ²
TOTAL =			12,70 m ²

DESCRIÇÃO
 JANELAS SALAS 01, 02 E 03 E COZINHA
 JANELA HALL DA ADMINISTRAÇÃO

VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
2,00	x 0,80	= 7,00	11,20 m ²
1,00	x 1,50	= 1,00	1,50 m ²
TOTAL =			12,70 m ²

DESCRIÇÃO
 JANELAS SALAS 01, 02 E 03 E COZINHA
 JANELA HALL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (5/ACESSÓRIOS)

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
0,60	x 3,60	= 4,00	3,84 m ²
TOTAL =			3,84 m ²

DESCRIÇÃO
 PORTAS W.C.

DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
2,00	x 4,00 =	8,00 UN
TOTAL =		8,00 UN

DESCRIÇÃO
 DOBRADIÇAS W.C.

FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
1,00	x 4,00 =	4,00 UN
TOTAL =		4,00 UN

DESCRIÇÃO
 FERROLHO W.C.

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA

Alexandre Leandro Frutos
 Engenheiro Civil
 RNP 091417466-9

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	UN
1,00	x 4,00 =	4,00	UN
	TOTAL =	4,00	UN

DESCRIÇÃO
SALAS 01, 02, 03 E COZINHA

COBERTA E FORRO

MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x 4,00	x 2,00 =	48,00 m ²	SALA 01 E SALA 04
		TOTAL =	48,00 m ²	

VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x 2,00 =	12,00 m	SALA 01 E SALA 04
	TOTAL =	12,00 m	

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x 4,00	x 2,00 =	48,00 m ²	SALA 01 E SALA 04
		TOTAL =	48,00 m ²	

TELHA TRANSPARENTE ONDULADA

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
7,00	x 2,00	x 2,00 =	28,00 m ²	INDICADO NA PLANTA
		TOTAL =	28,00 m ²	

FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X62X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
8,00	x 6,00	x 1,00 =	48,00 m ²	FÓRRO SALA 01
8,00	x 5,70	x 1,00 =	45,60 m ²	FÓRRO SALA 02
7,90	x 5,70	x 1,00 =	45,03 m ²	FÓRRO SALA 03
		TOTAL =	138,63 m ²	

REVESTIMENTO

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,80	x 1,50	x 1,00 =	5,70 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,80	x 1,00	x 1,00 =	3,80 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,70	x 1,50	x 2,00 =	11,10 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,20	x 1,50	x 2,00 =	9,60 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
0,50	x 1,50	x 2,00 =	1,50 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
2,55	x 1,50	x 2,00 =	7,65 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
1,00	x 1,50	x 2,00 =	3,00 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,80	x 0,50	x 2,00 =	3,80 m ²	BANCADA COZINHA
0,35	x 1,00	x 4,00 =	1,40 m ²	BANCADA COZINHA
2,50	x 1,50	x 4,00 =	15,00 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
1,20	x 1,50	x 2,00 =	3,60 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
1,15	x 1,50	x 2,00 =	3,45 m ²	W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
3,20	x 0,10	x 2,00 =	0,64 m ²	COZINHA VERGA DO VAO
2,60	x 0,10	x 4,00 =	1,04 m ²	COZINHA VERGA E CONTRA-VERGA
2,60	x 0,10	x 8,00 =	2,08 m ²	SALA 01 VERGA E CONTRA-VERGA
2,60	x 0,10	x 16,00 =	4,16 m ²	SALAS 02 E 03 VERGA E CONTRA-VERGA
1,60	x 0,10	x 4,00 =	0,64 m ²	HALL VERGA E CONTRA-VERGA
0,40	x 0,80	x 2,00 =	0,64 m ²	COBOGÔ COZINHA
0,50	x 0,80	x 2,00 =	0,80 m ²	COBOGÔ SALA 01
3,00	x 1,40	x 4,00 =	16,80 m ²	COBOGÔ SALA 01
2,00	x 0,60	x 4,00 =	4,80 m ²	JANELA SALAS 02 E 03
		TOTAL =	101,20 m ²	

Alexandre Leandro F. F. F. F. F.
 Engenheiro Civil
 RNP 081417456-2

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,80	x 1,50	x 1,00 =	5,70 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,80	x 1,00	x 1,00 =	3,80 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,70	x 1,50	x 2,00 =	11,10 m ²	REVESTIMENTO COZINHA
3,20	x 1,50	x 2,00 =	9,60 m ²	REVESTIMENTO COZINHA

DESCRIÇÃO
REVESTIMENTO COZINHA
REVESTIMENTO COZINHA
REVESTIMENTO COZINHA
REVESTIMENTO COZINHA





DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
 201
 M
 Rubrica

0,50	x	1,50	x	2,00	=	1,50	m ²
2,55	x	1,50	x	2,00	=	7,65	m ²
1,00	x	1,50	x	2,00	=	3,00	m ²
3,80	x	0,50	x	2,00	=	3,80	m ²
0,35	x	1,00	x	4,00	=	1,40	m ²
2,50	x	1,50	x	4,00	=	15,00	m ²
1,20	x	1,50	x	2,00	=	3,60	m ²
1,15	x	1,50	x	2,00	=	3,45	m ²
TOTAL						=	69,60 m ²

REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 BANCADA COZINHA
 BANCADA COZINHA
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

3,20	x	0,10	x	2,00	=	0,64	m ²
2,60	x	0,10	x	4,00	=	1,04	m ²
2,60	x	0,10	x	8,00	=	2,08	m ²
2,60	x	0,10	x	16,00	=	4,16	m ²
1,60	x	0,10	x	4,00	=	0,64	m ²
0,40	x	0,80	x	2,00	=	0,64	m ²
0,50	x	0,80	x	2,00	=	0,80	m ²
3,00	x	1,40	x	4,00	=	16,80	m ²
2,00	x	0,60	x	4,00	=	4,80	m ²
TOTAL						=	31,60 m ²

DESCRIÇÃO
 COZINHA VERGA DO LÃO
 COZINHA VERGA E CONTRA-VERGA
 SALA 01 VERGA E CONTRA-VERGA
 SALAS 02 E 03 VERGA E CONTRA-VERGA
 HALL VERGA E CONTRA-VERGA
 CORRIGÔ COZINHA
 CORRIGÔ SALA 01
 CORRIGÔ SALA 03
 JANELA SALAS 02 E 03

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

3,80	x	1,50	x	1,00	=	5,70	m ²
3,80	x	1,00	x	1,00	=	3,80	m ²
3,70	x	1,50	x	2,00	=	11,10	m ²
3,20	x	1,50	x	2,00	=	9,60	m ²
0,50	x	1,50	x	2,00	=	1,50	m ²
2,55	x	1,50	x	2,00	=	7,65	m ²
1,00	x	1,50	x	2,00	=	3,00	m ²
3,80	x	0,50	x	2,00	=	3,80	m ²
0,35	x	1,00	x	4,00	=	1,40	m ²
2,50	x	1,50	x	4,00	=	15,00	m ²
1,20	x	1,50	x	2,00	=	3,60	m ²
1,15	x	1,50	x	2,00	=	3,45	m ²
TOTAL						=	69,60 m ²

DESCRIÇÃO
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 BANCADA COZINHA
 BANCADA COZINHA
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

3,80	x	1,50	x	1,00	=	5,70	m ²
3,80	x	1,00	x	1,00	=	3,80	m ²
3,70	x	1,50	x	2,00	=	11,10	m ²
3,20	x	1,50	x	2,00	=	9,60	m ²
0,50	x	1,50	x	2,00	=	1,50	m ²
2,55	x	1,50	x	2,00	=	7,65	m ²
1,00	x	1,50	x	2,00	=	3,00	m ²
3,80	x	0,50	x	2,00	=	3,80	m ²
0,35	x	1,00	x	4,00	=	1,40	m ²
2,50	x	1,50	x	4,00	=	15,00	m ²
1,20	x	1,50	x	2,00	=	3,60	m ²
1,15	x	1,50	x	2,00	=	3,45	m ²
TOTAL						=	69,60 m ²

DESCRIÇÃO
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 REVESTIMENTO COZINHA
 BANCADA COZINHA
 BANCADA COZINHA
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO

PISOS

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

3,80	x	3,70	x	1,00	=	14,06	m ²
3,20	x	2,55	x	1,00	=	8,16	m ²
3,20	x	1,00	x	1,00	=	3,20	m ²
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²
2,10	x	2,65	x	1,00	=	5,57	m ²
4,80	x	1,20	x	1,00	=	5,76	m ²
2,50	x	1,20	x	1,00	=	3,00	m ²
2,50	x	1,15	x	1,00	=	2,88	m ²
8,00	x	6,00	x	1,00	=	48,00	m ²
8,00	x	5,70	x	1,00	=	45,60	m ²
7,90	x	5,70	x	1,00	=	45,03	m ²

DESCRIÇÃO
 PISO COZINHA
 PISO COZINHA
 PISO COZINHA
 PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 SALA 01
 SALA 02
 SALA 03

Alexandre Leandro Brito
 Engenheiro Civil
 RNP 061477456-2

(Handwritten signature)



DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



TOTAL = 187,26 m²

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL	
3,80	x	3,70	x	1,00 = 14,06 m ²
3,20	x	2,55	x	1,00 = 8,16 m ²
3,20	x	1,00	x	1,00 = 3,20 m ²
3,00	x	2,00	x	1,00 = 6,00 m ²
2,10	x	2,65	x	1,00 = 5,57 m ²
4,80	x	1,20	x	1,00 = 5,76 m ²
2,50	x	1,20	x	1,00 = 3,00 m ²
2,50	x	1,15	x	1,00 = 2,88 m ²
8,00	x	6,00	x	1,00 = 48,00 m ²
8,00	x	5,70	x	1,00 = 45,60 m ²
7,90	x	5,70	x	3,00 = 45,03 m ²
TOTAL =				187,26 m ²

DESCRIÇÃO
 PISO COZINHA
 PISO COZINHA
 PISO COZINHA
 PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 PISO HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 W.C. DA ADMINISTRAÇÃO
 SALA 01
 SALA 02
 SALA 03

REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7cm, ESP= 3cm

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
8,00	x	2,00 =	16,00 m
8,00	x	2,00 =	16,00 m
7,90	x	2,00 =	15,80 m
6,00	x	2,00 =	12,00 m
5,70	x	2,00 =	11,40 m
5,70	x	2,00 =	11,40 m
3,00	x	2,00 =	6,00 m
2,10	x	2,00 =	4,20 m
4,80	x	2,00 =	9,60 m
2,00	x	2,00 =	4,00 m
2,65	x	2,00 =	5,30 m
TOTAL =			111,70 m

DESCRIÇÃO
 SALA 01
 SALA 02
 SALA 03
 SALA 01
 SALA 02
 SALA 03
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
8,00	x	2,00 =	16,00 m
8,00	x	2,00 =	16,00 m
7,90	x	2,00 =	15,80 m
6,00	x	2,00 =	12,00 m
5,70	x	2,00 =	11,40 m
5,70	x	2,00 =	11,40 m
3,00	x	2,00 =	6,00 m
2,10	x	2,00 =	4,20 m
4,80	x	2,00 =	9,60 m
2,00	x	2,00 =	4,00 m
2,65	x	2,00 =	5,30 m
TOTAL =			111,70 m

DESCRIÇÃO
 SALA 01
 SALA 02
 SALA 03
 SALA 01
 SALA 02
 SALA 03
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO
 HALL DA ADMINISTRAÇÃO

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
0,85	x	10,00 =	8,50 m
0,75	x	1,00 =	0,75 m
0,85	x	2,00 =	1,30 m
TOTAL =			10,55 m

DESCRIÇÃO
 PORTAS SALAS E HALL DA ADM
 PORTA COZINHA
 PORTA W.C.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
1,00	x	1,00 =	1,00 PT
1,00	x	2,00 =	2,00 PT
TOTAL =			3,00 PT

Alexandre Leandro Frutos
 Engenheiro Civil
 RNP 06/417456-2

DESCRIÇÃO
 W.C. DA ADM
 COZINHA

CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
1,00	x	1,00 =	1,00 UN
TOTAL =			1,00 UN

DESCRIÇÃO
 W.C. DA ADM

TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "



DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	2,00 =	2,00 UN	COZINHA
	TOTAL =	2,00 UN	

BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	2,00 =	2,00 Cj	COZINHA
	TOTAL =	2,00 Cj	

CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	1,00 =	1,00 Cj	COZINHA
	TOTAL =	1,00 Cj	

INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,00 x	3,00 =	6,00 PT	AR-CONDICIONADO SALAS 01, 02 E 03
	TOTAL =	6,00 PT	

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
8,00 x	3,00 =	24,00 m	SALAS 01, 02 E 03
	TOTAL =	24,00 m	

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
4,00 x	3,00 =	12,00 m	SALAS 01, 02 E 03
	TOTAL =	12,00 m	

LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,00 x	3,00 =	6,00 m	SALAS 01, 02 E 03
	TOTAL =	6,00 m	

PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS 5/MASSA

LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,70 x	1,50 x	4,00 =	22,20 m ²	COZINHA
3,80 x	1,50 x	1,00 =	5,70 m ²	COZINHA
3,80 x	0,50 x	1,00 =	1,90 m ²	COZINHA
3,20 x	1,50 x	2,00 =	9,60 m ²	COZINHA
3,00 x	3,00 x	2,00 =	18,00 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,00 x	3,00 x	2,00 =	12,00 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
4,80 x	3,00 x	2,00 =	28,80 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,10 x	3,00 x	2,00 =	12,60 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,65 x	3,00 x	2,00 =	15,90 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
2,50 x	1,50 x	4,00 =	15,00 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
1,20 x	1,50 x	2,00 =	3,60 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
1,15 x	1,50 x	2,00 =	3,45 m ²	HALL DA ADMINISTRAÇÃO
8,00 x	3,00 x	2,00 =	48,00 m ²	SAAL 01
6,00 x	3,00 x	2,00 =	36,00 m ²	SAAL 01
8,00 x	3,00 x	2,00 =	48,00 m ²	SALA 02
5,70 x	3,00 x	2,00 =	34,20 m ²	SALA 02
7,90 x	3,00 x	2,00 =	47,40 m ²	SALA 02
5,70 x	3,00 x	2,00 =	34,20 m ²	SALA 03
		TOTAL =	396,55 m ²	

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 087417456-2

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS 5/MASSA

LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,60 x	0,10 x	2,00 =	0,52 m ²	COZINHA VERGA E CONTRA-VERGA
2,60 x	0,10 x	4,00 =	1,04 m ²	SALA 01 VERGA E CONTRA-VERGA
2,60 x	0,10 x	8,00 =	2,08 m ²	SALAS 02 E 03 VERGA E CONTRA-VERGA





DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS
 LOCAL: RUA ADERALDO MAND, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 16/12/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



1,60	x	0,10	x	2,00	=	0,32	m ²
0,40	x	0,80	x	1,00	=	0,32	m ²
0,50	x	0,80	x	1,00	=	0,40	m ²
3,00	x	1,40	x	2,00	=	8,40	m ²
2,00	x	0,60	x	2,00	=	2,40	m ²
					TOTAL =	15,48	m ²

HALL VERGA E CONTRA-VERGA
 COBOGÔ COZINHA
 COBOGÔ SALA 01
 COBOGÔ SALA 01
 JANELA SALAS 02 E 03

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

LARGURA		ALTURA		QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,60	x	1,60	x	8,00	=	7,68	m ²
0,80	x	2,10	x	6,00	=	10,08	m ²
0,70	x	2,10	x	2,00	=	2,94	m ²
0,80	x	2,10	x	14,00	=	23,52	m ²
0,60	x	2,10	x	4,00	=	5,04	m ²
					TOTAL =	49,26	m ²

DESCRIÇÃO
 PORTAS W.C.
 PORTA SALAS 01, 02 E 03
 PORTA COZINHA
 PORTAS HALL DA RÓDIA
 PORTAS W.C. ADM

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

LARGURA		ALTURA		QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,80	x	1,50	x	2,00	=	11,40	m ²
					TOTAL =	11,40	m ²

DESCRIÇÃO
 GRADES CANTINA

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

COMPRIMENTO		LARGURA		QUANTIDADE	=	TOTAL	
8,00	x	8,00	x	3,00	=	144,00	m ²
					TOTAL =	144,00	m ²

DESCRIÇÃO
 LIMPEZA FINAL

Alexandre Leandro Freitas
 Engenheiro Civil
 RNP 06147715



COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI = 24,52%		
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	05,45%	47,70%	05/2021
		SINAPI:	2021/11 COM DESONERAÇÃO	53,43%	41,43%	12/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,60
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,96
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56
IMPOSTOS		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,55
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15



BDI = 24,52%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	SOL: 34,52%		
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND. CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,74%	05-2021
		SINAPI	2521011 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,74%	12-2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,50
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

MISSÃO DE LICITAÇÃO
326
RUBRICA

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FÉRIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,56
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95	6,80
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,35	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,81

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50	2,79
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

HORISTA = 83,55%
MENSALISTA = 47,46%

A + B + C + D

Alexandre Leonardo Truboso
Engenheiro Civil
RNP/067417456-2

AS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	44,57%
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	02/11 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SENAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	0,00%
					REF.
					05/2021
					12/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FÉRIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,67	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

HORISTA = 83,85%
MENSALISTA = 47,76%

A + B + C + D

Alexandre Leandro Freitas
 Engenheiro Civil
 RNP 061417458-9



Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BOI:	24.52	REF.	05/2021
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	REES		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	2021/11 COM DESONERAÇÃO	69,85%	47,70		
		SEINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,49		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	9,09%	0,80		

238
m
Rubrica

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					31,1000

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,9100	58,1450
I1725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:					120,3678
VALOR COM ENCARGOS:					151,47
VALOR BDI (24,52%):					37,14
VALOR COM BDI:					188,61

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:					52,8810
VALOR COM ENCARGOS:					52,88
VALOR BDI (24,52%):					12,97
VALOR COM BDI:					65,85

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					24,6778
VALOR COM ENCARGOS:					24,68
VALOR BDI (24,52%):					6,05
VALOR COM BDI:					30,73

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					44,0675
VALOR COM ENCARGOS:					44,07
VALOR BDI (24,52%):					10,81
VALOR COM BDI:					54,88

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

AB



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	14,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	2021/11 COM DESONERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	2021/11 COM DESONERACAO	HORA:	43,25%
		SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	47,79%
				REF:	0,00%

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1016
VALOR COM ENCARGOS:						14,10
VALOR BDI (24,52%):						3,46
VALOR COM BDI:						17,56



C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,5500	23,3250	
TOTAL MAO DE OBRA:						29,5560
VALOR COM ENCARGOS:						29,56
VALOR BDI (24,52%):						7,25
VALOR COM BDI:						36,81

C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25MM (1/2" A 1") (M)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925	
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	20,3200	2,0320	
TOTAL MAO DE OBRA:						6,2245
VALOR COM ENCARGOS:						6,22
VALOR BDI (24,52%):						1,53
VALOR COM BDI:						7,75

C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25MM (1/2" A 1") (M)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	15,5500	1,5550	
TOTAL MAO DE OBRA:						4,6705

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	51,5000	0,0103	
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	1,1000	0,0396	
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	0,3600	0,0011	
TOTAL MATERIAL:						0,0510
VALOR COM ENCARGOS:						4,73
VALOR BDI (24,52%):						1,16
VALOR COM BDI:						5,89

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417486-2

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10882 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3105	15,9299	
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,9299

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------	--





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI: 24,52%		
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND. CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	927,1 COM DESONERAÇÃO	83,45%	47,77%	05/2021
		SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	39,35%	47,49%	12/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	16,7700	205,2710
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	20,7700	99,5950
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	20,7700	155,7750
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	15,5500	186,6000
TOTAL MAO DE OBRA:						689,8220



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	SEINFRA	KG	1,20000000	10,0500	12,0600
10109	SEINFRA	M3	0,02360000	67,5000	1,5833
10157	SEINFRA	KG	60,00000000	9,5100	570,6000
10280	SEINFRA	M3	0,67800000	76,1900	51,6546
10805	SEINFRA	KG	327,80000000	0,5600	183,4560
11691	SEINFRA	M	0,60000000	12,6100	7,5660
11728	SEINFRA	KG	2,00000000	13,8000	27,6000
11916	SEINFRA	M	5,00000000	10,0100	50,0500
TOTAL MATERIAL:					960,3131

VALOR COM ENCARGOS:	1.666,72
VALOR BDI (24,52%):	408,53
VALOR COM BDI:	2.074,65

C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9X19X39)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,32000000	20,7700	6,6476
12543	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:					12,8674

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,00980000	67,5000	0,6615
10229	SEINFRA	UN	13,00000000	1,5700	20,4100
10441	SEINFRA	KG	1,47000000	1,1000	1,6170
10805	SEINFRA	KG	1,47000000	0,6600	0,9702
TOTAL MATERIAL:					23,6587

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 062417456-2

VALOR COM ENCARGOS:	36,38
VALOR BDI (24,52%):	8,92
VALOR COM BDI:	45,30

C4757 - PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM (M2)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10662	SEINFRA	H	0,04000000	22,3100	0,8924
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,8924

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,10000000	16,7700	18,4470
10121	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12391	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%						
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	65,45h	MES:	47,75h	REF:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	2021/11 COM DESONERAÇÃO	VERSÃO:	027.111 COM DESONERAÇÃO	HORA:	53,25h	MES:	47,45h	REF:	12/2021
		SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VERSÃO:		HORA:	0,00h	MES:	0,00h	REF:	

TOTAL MAO DE OBRA: 79,4245

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,75000000	10,0500	7,5375
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03200000	74,7200	2,3910
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	38,15000000	9,8000	352,4250
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,1800	3,0476
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	1,25000000	29,5700	36,9625
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,34000000	0,5600	11,3904
11728	PREGO 18X37 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	13,8000	1,3800
TOTAL MATERIAL:						425,1040
VALOR COM ENCARGOS:						505,45
VALOR BDI (24,52%):						123,94
VALOR COM BDI:						629,39



C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,5100	244,5100
TOTAL MATERIAL:						244,5100
VALOR COM ENCARGOS:						244,51
VALOR BDI (24,52%):						59,95
VALOR COM BDI:						304,46

C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

MAO DE OBRA	DESCR. MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						18,7700
MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	9,7400	14,6100
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	235,4800	235,4800
TOTAL MATERIAL:						250,0900
VALOR COM ENCARGOS:						258,84
VALOR BDI (24,52%):						65,92
VALOR COM BDI:						334,76

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 051217456-7

C1993 - PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) (M2)

MAO DE OBRA	DESCR. MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	16,7700	33,8754
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	20,7700	41,9554
TOTAL MAO DE OBRA:						75,8308
MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	265,7800	265,7800
TOTAL MATERIAL:						265,7800



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND. CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	2021/11 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	47,74%
				REF.:	05/2021
					12/2021



VALOR COM ENCARGOS: 344,01
 VALOR BDI (24,52%): 84,50
 VALOR COM BDI: 429,11

C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
TOTAL MAO DE OBRA:					9,3850

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	19,5700	19,5700
11587 PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,1500	0,9000
TOTAL MATERIAL:					20,5700

VALOR COM ENCARGOS: 29,86
 VALOR BDI (24,52%): 7,35
 VALOR COM BDI: 37,31

C1366 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA:					5,8695

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11164 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	1,00000000	4,2400	4,2400
11587 PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,1500	0,6000
TOTAL MATERIAL:					4,8400

VALOR COM ENCARGOS: 10,71
 VALOR BDI (24,52%): 2,83
 VALOR COM BDI: 13,34

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:					75,0800

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5000	52,5000
TOTAL MATERIAL:					52,5000

VALOR COM ENCARGOS: 127,59
 VALOR BDI (24,52%): 31,28
 VALOR COM BDI: 158,86

Alexandre Leandro Frutos
 Engenheiro Civil
 RNF 0615/17456-2

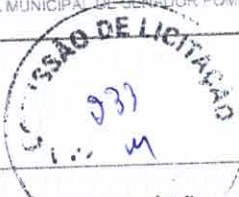
C3005 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17-12-2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FUNTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	202111 COM DESONERAÇÃO	33,35%	42,44%
		SEIARI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						37,5400

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,05000000	16,7500	0,8375
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	13,8000	0,9560
TOTAL MATERIAL:						1,8035
VALOR COM ENCARGOS:						39,34
VALOR BDI (24,52%):						9,65
VALOR COM BDI:						48,99

C2678 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700	12,5775
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775
TOTAL MAO DE OBRA:						28,1550

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11731	PREGO 19X33 (3" x 9) (APROXIMADAMENTE 136UN/KG)	SEINFRA	KG	0,30000000	14,0400	4,2120
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	26,7600	26,7600
TOTAL MATERIAL:						30,9920
VALOR COM ENCARGOS:						59,15
VALOR BDI (24,52%):						14,50
VALOR COM BDI:						73,65

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:						4,2600
VALOR COM ENCARGOS:						44,21
VALOR BDI (24,52%):						10,94
VALOR COM BDI:						55,05

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP/061417456-2

C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						18,7700

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORÇA E ARRUELA	SEINFRA	UN	4,00000000	1,8200	7,2800
12064	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	33,0200	33,0200



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MANG, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	02/1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	2021/11 COM DESONERAÇÃO	HCRA:	33,82%
		SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	47,70%
				REF.:	05/2021
					12/2021



TOTAL MATERIAL: 40,3300

VALOR COM ENCARGOS: 59,97

VALOR BDI (24,52%): 14,48

VALOR COM BDI: 73,55

C4790 - FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÂ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19105 FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÂ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFORADO OU EQUIVALENTE (INSTALADO)	M2	1,00000000	71,0700	71,0700

TOTAL MATERIAL: 71,0700

VALOR COM ENCARGOS: 71,07

VALOR BDI (24,52%): 17,43

VALOR COM BDI: 88,50

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	H	0,15000000	15,5500	2,3325

TOTAL MAO DE OBRA: 4,4095

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,00610000	67,5000	0,4116
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000000	0,5600	1,3608

TOTAL MATERIAL: 1,7724

VALOR COM ENCARGOS: 6,19

VALOR BDI (24,52%): 1,52

VALOR COM BDI: 7,70

220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,50000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	H	0,80000000	15,5500	12,4400

TOTAL MAO DE OBRA: 24,9020

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	9,72000000	0,5600	5,4432

TOTAL MATERIAL: 7,0835

VALOR COM ENCARGOS: 31,99

VALOR BDI (24,52%): 7,84

VALOR COM BDI: 39,83

Alexandre Leandro Frutuosi
Engenheiro Civil
RNP 087417456-2

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 MM (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,80000000	20,7700	16,6160
12543 SERVENTE	H	0,95000000	15,5500	14,9280

Página: 7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	037.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI:	2021/14 COM DESONERAÇÃO	HORA:	53,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	47,72%
				REF.:	09/2021
					12/2021
					0,00%
					0,00%

TOTAL MAO DE OBRA: 31.5440

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	0,5600	2,6712
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	5,4900	0,5490
TOTAL MATERIAL:						3,6320
VALOR COM ENCARGOS:						35,18
VALOR BDI (24,52%):						8,63
VALOR COM BDI:						43,81



C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1950
TOTAL MAO DE OBRA:						26,1504

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:						64,0240
VALOR COM ENCARGOS:						90,17
VALOR BDI (24,52%):						22,11
VALOR COM BDI:						112,28

C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						7,2640

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
TOTAL MATERIAL:						1,5150
VALOR COM ENCARGOS:						8,78
VALOR BDI (24,52%):						2,15
VALOR COM BDI:						10,93

Alexandre Leandro F. F. dos Santos
 Engenheiro Civil
 RNP 081417456-2

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INZIREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI: 24,52%	
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTES:	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	927,1 COM DESONERACAO	62,83%	47,75%
		SINAPI	2021/11 COM DESONERACAO	63,56%	47,49%
			COMPOSICOES PROPRIAS	1,00%	1,00%

16508 PORCELANATOS



TOTAL MATERIAL: 84,0240

VALOR COM ENCARGOS: 85,62

VALOR BDI (24,52%): 21,04

VALOR COM BDI: 106,66

C2186 - REGULARIZACAO PARA RODAPES C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - H=7CM. ESP= 3CM (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,12000000	15,5500	1,8660
TOTAL MAO DE OBRA:					3,9430

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00260000	67,5000	0,1755
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,61000000	0,5800	0,3416
TOTAL MATERIAL:					0,5171

VALOR COM ENCARGOS: 4,46

VALOR BDI (24,52%): 1,09

VALOR COM BDI: 5,55

88648 - RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12300000	31,00	3,81
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,75	0,45
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08500000	4,40	0,37
TOTAL MATERIAL:					4,63

VALOR COM ENCARGOS: 6,75

VALOR BDI (24,52%): 1,66

VALOR COM BDI: 8,41

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:					14,2725

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
11880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	62,1500	62,1500
TOTAL MATERIAL:					62,1500

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	642,1800	2,4082



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	SEINFRA	202111 COM DISPONIBILIZAÇÃO	HORA	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	202111 COM DISPONIBILIZAÇÃO	MEG	49,44%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



TOTAL SERVIÇO:	2,4082
VALOR COM ENCARGOS:	78,83
VALOR BDI (24,52%):	19,33
VALOR COM BDI:	98,16

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320 ENCANADOR	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543 SERVENTE	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:				150,1450

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
10441 CAL HIDRATADA	KG	3,00000000	1,1000	3,3000
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,00000000	0,5600	1,6800
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00000000	1,3000	2,7800
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00000000	1,8600	1,8600
12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,00000000	11,8300	11,8300
12013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00000000	2,3900	2,3900
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33000000	10,8400	3,5772
12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,50000000	3,9100	5,8650
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,50000000	6,6500	3,3250
TOTAL MATERIAL:				43,0691

VALOR COM ENCARGOS:	193,21
VALOR BDI (24,52%):	47,38
VALOR COM BDI:	240,59

C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320 ENCANADOR	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL MAO DE OBRA:				18,5450

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19404 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00000000	12,8800	12,8800
TOTAL MATERIAL:				12,8800

VALOR COM ENCARGOS:	31,43
VALOR BDI (24,52%):	7,71
VALOR COM BDI:	39,14

Alexandre Leandro Frituoso
Engenheiro Civil
RNP 061207458-2

C4820 - TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65000000	16,7700	10,9005
12320 ENCANADOR	H	0,65000000	20,3200	13,2080





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MAND. CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	227.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	2020.11 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83.85%
		SINAPI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	47.79%
				REF.:	65/2021

TOTAL MAO DE OBRA: 24.1055

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
I9100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	SEINFRA	UN	1,00000000	76,4000	76,4000
TOTAL MATERIAL:						76,4784
VALOR COM ENCARGOS:						100,59
VALOR BDI (24,52%):						24,56
VALOR COM BDI:						125,25



C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200	30,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	15,5500	45,0950
TOTAL MAO DE OBRA:						104,6530

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	370,4400	489,9308
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	131,8100	131,8100
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	2,9200	1,7520
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	136,5200	136,5200
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	31,6700	31,6700
TOTAL MATERIAL:						790,6328

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	509,7400	1,1724
TOTAL SERVIÇO:						1,1724
VALOR COM ENCARGOS:						896,46
VALOR BDI (24,52%):						219,81
VALOR COM BDI:						1.116,27

C5050 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	16,7700	0,6540
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	20,3200	0,7925
TOTAL MAO DE OBRA:						1,4465

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00000000	261,0000	261,0000
TOTAL MATERIAL:						261,0000
VALOR COM ENCARGOS:						262,45
VALOR BDI (24,52%):						64,35
VALOR COM BDI:						326,80

Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNE 08/117456-2

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2011	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MANO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	VERSIÃO:		HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	077,1 COM DESONERACAO	50,85%	47,75%
		SINAPI:	2021/11 COM DESONERACAO	33,85%	47,45%
			COMPOSICOES PROPRIAS	0,00%	0,00%

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	39,8750
TOTAL MAO DE OBRA						161,4950



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,8600	22,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7500	1,7500
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
11409 LUIVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8500	1,7000
TOTAL MATERIAL:					76,8800

VALOR COM ENCARGOS: 229,58
VALOR BDI (24,52%): 56,29
VALOR COM BDI: 285,87

89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009868 TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05000000	4,27	4,48
00038363 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05300000	1,71	0,10
TOTAL MATERIAL:					4,58

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	16,02	3,04
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	20,21	3,83
TOTAL SERVIÇO:					6,87

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08107436-9

VALOR COM ENCARGOS: 11,45
VALOR BDI (24,52%): 2,81
VALOR COM BDI: 14,26

89866 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	48,09	0,34
00003529 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,84	0,84
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,00800000	54,48	0,43
00038363 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,71	0,03
TOTAL MATERIAL:					1,64

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	16,02	1,12
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,07000000	20,21	1,41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERLDO MAMO, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	VERSAO:		HORA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA:	001 COM DESONERACAO	NER:	02/2021
		SINAPI:	002/01 COM DESONERACAO	REF:	02/2021
			COMPOSICOES PROPRIAS		

88267 COMPLEMENTARES



TOTAL SERVIÇO: 2,53

VALOR COM ENCARGOS: 4,17

VALOR BDI (24,52%): 1,02

VALOR COM BDI: 5,19

89868 - LUYA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	48,09	0,34
00003904	LUYA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,90	0,90
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	54,48	0,43
00038353	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,71	0,03
TOTAL MATERIAL:						1,70

SERVIÇO	DESCR. SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	16,02	0,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	20,21	0,80
TOTAL SERVIÇO:						1,44

VALOR COM ENCARGOS: 3,14

VALOR BDI (24,52%): 0,77

VALOR COM BDI: 3,91

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	DESCR. MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	15,7700	5,5195
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2900	3,6193
TOTAL MATERIAL:						5,1964

VALOR COM ENCARGOS: 19,38

VALOR BDI (24,52%): 4,75

VALOR COM BDI: 24,13

Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061717456-2

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	DESCR. MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS	DATA:	17/12/2021	BDI:	24,52%
LOCAL:	RUA ADERALDO MANG, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE	VERSAO		HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,75%
		SINAPI	2021/11 COM DESONERACAO	33,25%	47,48%
			COMPOSICOES PROPRIAS	6,09%	6,00%
					REF. (9/2021)
					(2/2021)

11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11 5100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24 2900	4,1803
TOTAL MATERIAL:						6 6089
VALOR COM ENCARGOS:						20,78
VALOR BDI (24,52%):						5,10
VALOR COM BDI:						25,88



C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16 7700	5,8595
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20 7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17 1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24 9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12 6900	1,6464
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	5,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:						6,5544
VALOR COM ENCARGOS:						20,73
VALOR BDI (24,52%):						5,08
VALOR COM BDI:						25,81

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16 7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20 7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:						30,0320
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17 1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24 9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:						7,7307
VALOR COM ENCARGOS:						37,76
VALOR BDI (24,52%):						9,26
VALOR COM BDI:						47,02

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNF 0670/17456-2

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15 5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR COM ENCARGOS:						10,88
VALOR BDI (24,52%):						2,67
VALOR COM BDI:						13,55





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210913721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210844418

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: Senador Pompeu

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/N

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Valor: R\$ 11.800,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 25/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA ADERALDO MANO

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Data de Início: 16/12/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63600000

Previsão de término: 29/12/2021

Coordenadas Geográficas: 05°35'31.7"S, 39°22'26.11"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 -

DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE

EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

225,84

m2

225,84

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Senador Pompeu, 29 de dezembro de 2021
Local data

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215046855

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8dbd2
Impresso em: 29/12/2021 às 11:34:25 por: ip: 177.37.188.23





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E.E.F. MOREIRA CAMPOS – RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO

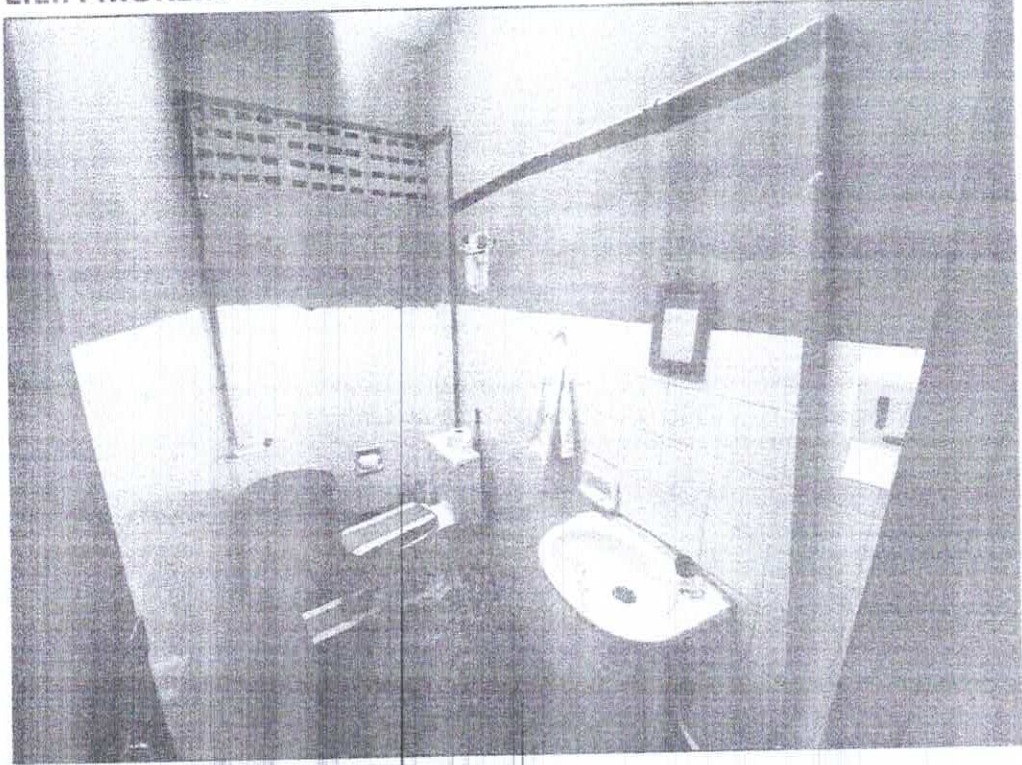


Figura 7 – W.C. DA ADMINISTRAÇÃO

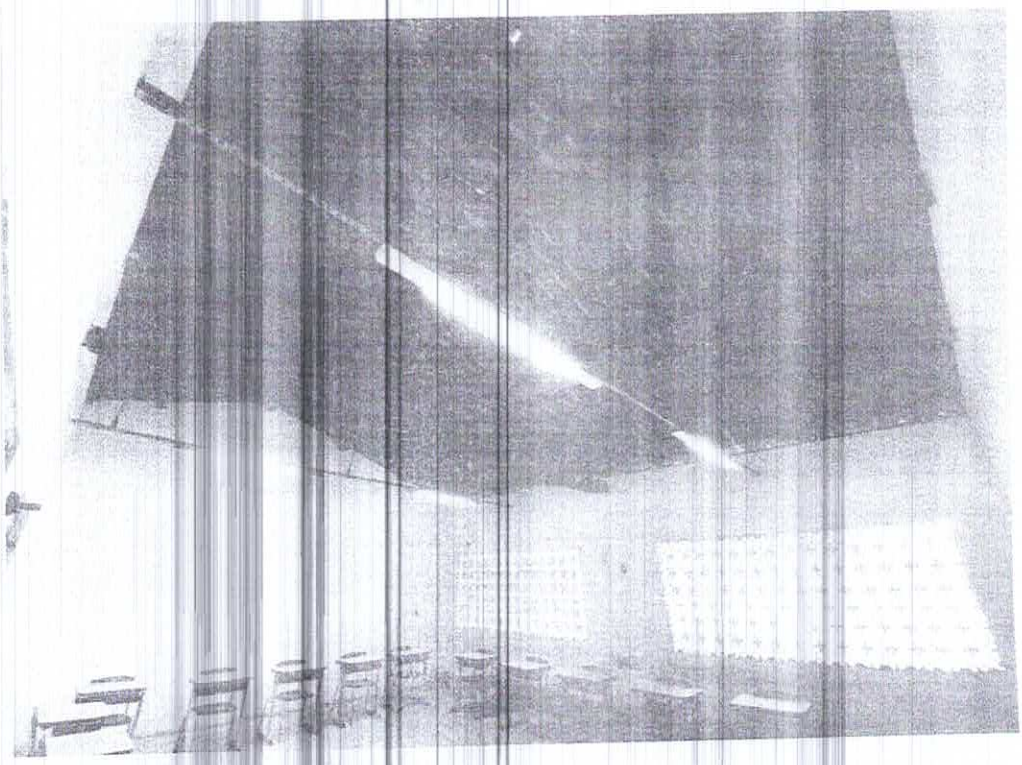


Figura 8 – SALA 01

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 082417456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E.E.F. MOREIRA CAMPOS – RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO



Figura 5 – COZINHA

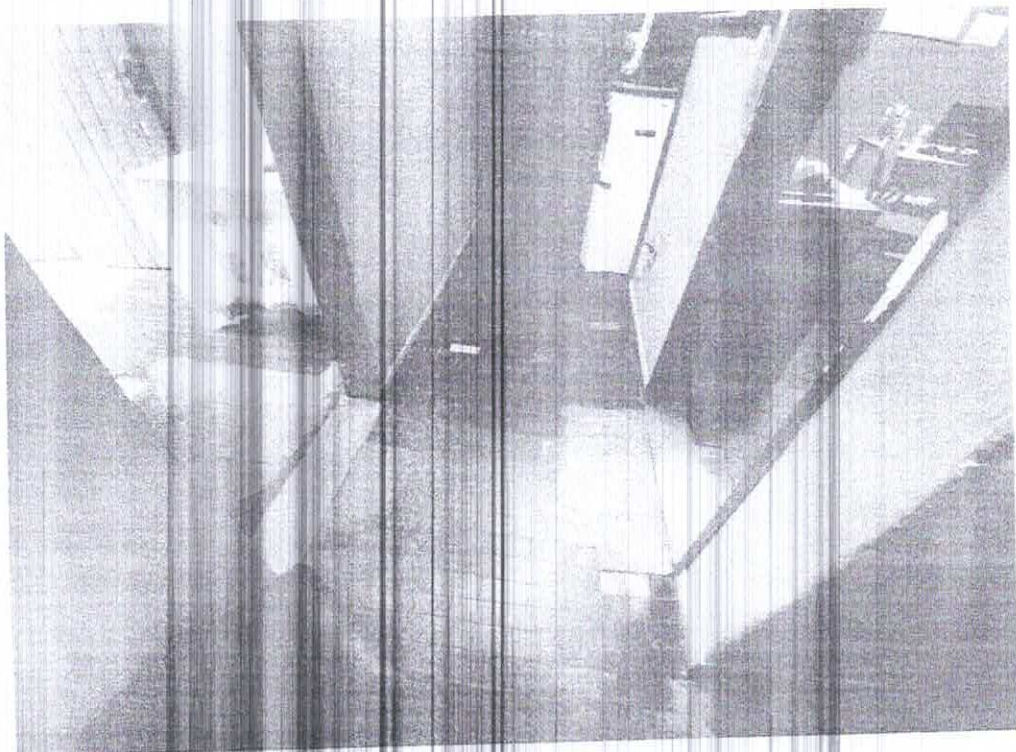


Figura 6 – HALL DA ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Leandro
Engenheiro Civil
RUBRICADO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E.E.F. MOREIRA CAMPOS -- RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO

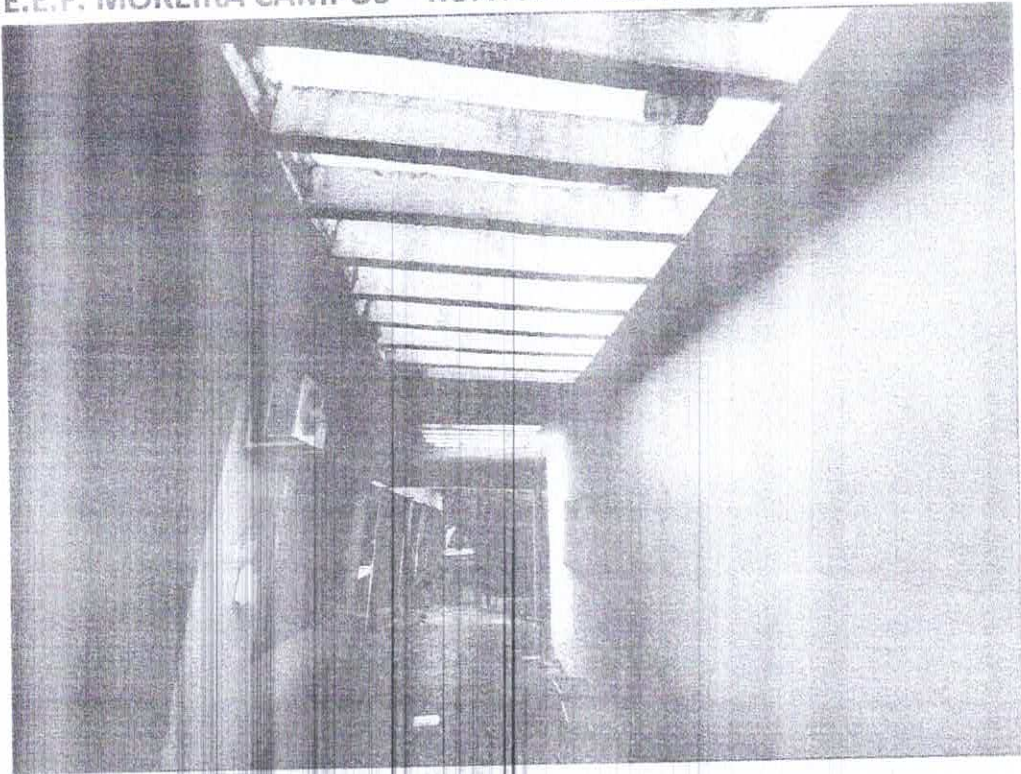


Figura 3 -- ENTRADA DA ADMINISTRAÇÃO

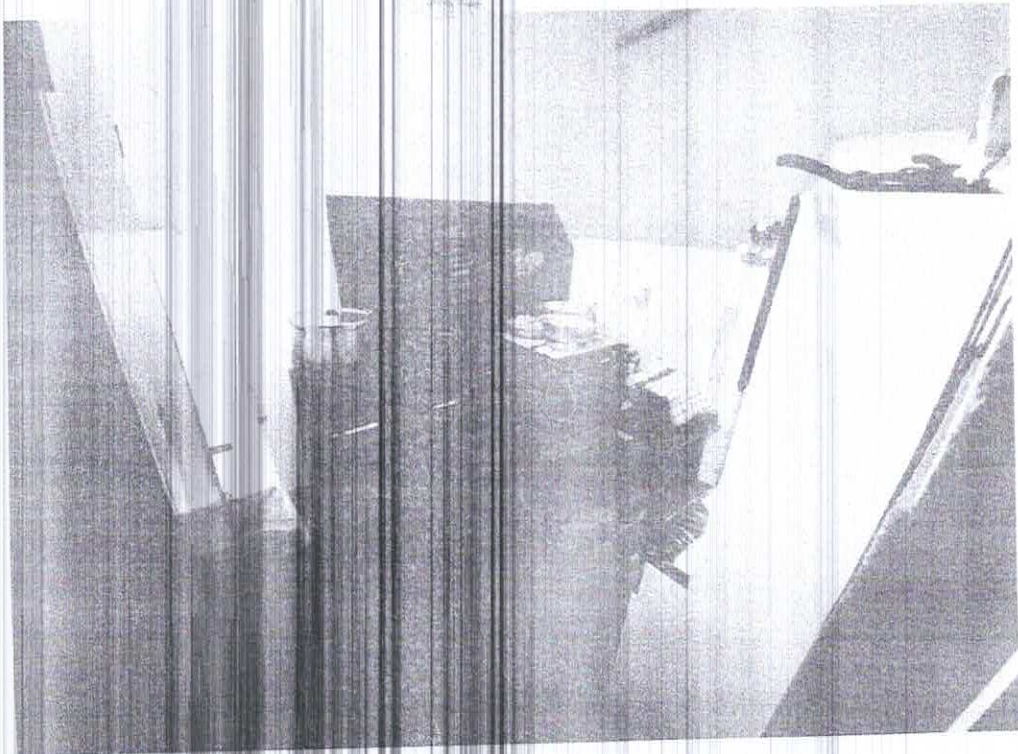


Figura 4 -- COZINHA

Alexandre Leandro Prudente
Engenheiro Civil
RNP 081471456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E.E.F. MOREIRA CAMPOS – RUA ADERALDO MANO, S/N, CENTRO



Figura 1 – FACHADA SALA 01

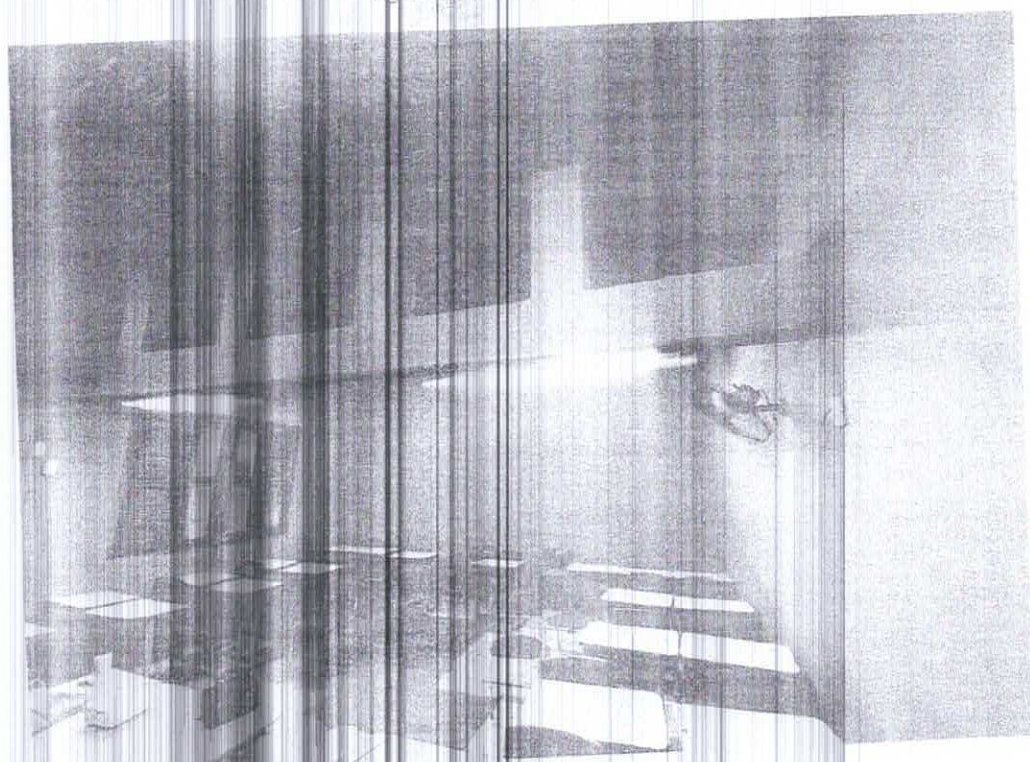


Figura 2 – SALA 02

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 164477456-2

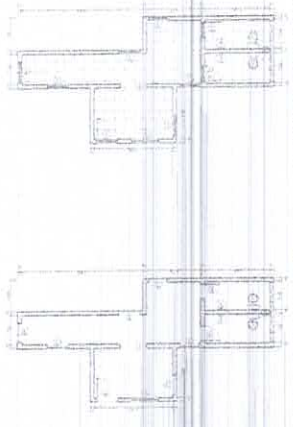
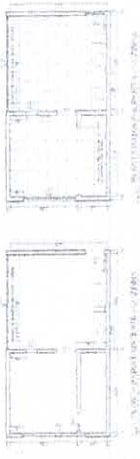


Fig. 1 - Planta de piso - 1/20

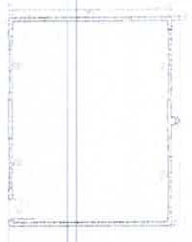
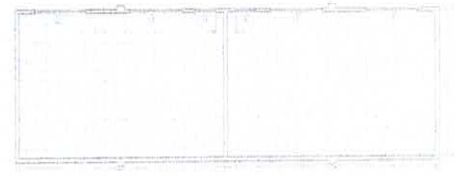
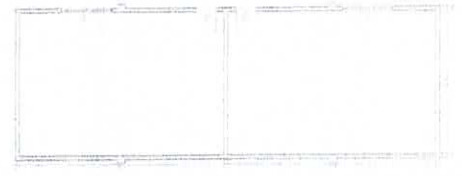


Fig. 2 - Planta de piso - 1/20



Fig. 3 - Planta de piso - 1/20



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	FRETE	TIPO	MATERIAL
1	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
2	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
3	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
4	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
5	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
6	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
7	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
8	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
9	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
10	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
11	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
12	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
13	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
14	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
15	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
16	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
17	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
18	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
19	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM
20	1	1,00	1,00	10%	1	ALUMINUM

1 - Para a obra de 100 m² de área construída, a obra será executada em 10 dias úteis, contados a partir da data de início das obras, sob pena de multa de 0,1% do valor contratual por dia de atraso.

11 - OBRAS DE REFORMA

11.1 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO

- 1 - Preparar e executar o pavimento de concreto de 10 cm de espessura, com 10% de aço, em área de 100 m², incluindo a mão de obra, materiais e transporte.
- 2 - Preparar e executar o pavimento de concreto de 10 cm de espessura, com 10% de aço, em área de 100 m², incluindo a mão de obra, materiais e transporte.

12 - OBRAS DE REFORMA DE PAREDES

- 1 - Preparar e executar a reforma das paredes de concreto, incluindo a mão de obra, materiais e transporte.
- 2 - Preparar e executar a reforma das paredes de concreto, incluindo a mão de obra, materiais e transporte.

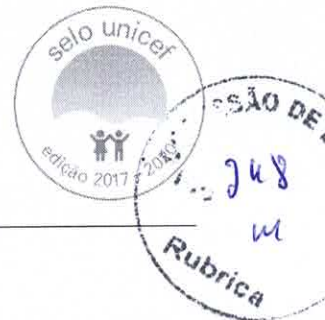
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/41740



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____% (_____).

_____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, representada por seu Ordenador de Despesas, **Sra.** _____, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2022, Processo nº SE-TP001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0803.12.361.0027.1.032, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1113000000 (Transferências do FUNDEB-imposto 30%).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus



interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

Representante
Empresa
CONTRATADA

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.